

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
033/2021-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E  
A EMPRESA IG NETWORK SERVIÇOS DE  
COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 033/2021-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **IG NETWORK SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.272.596/0001-35, estabelecida na Trav. Paulo Henrique, nº 33, Bairro: Centro, Currálinho/PA, CEP: 68.815-000, Fones: (91) 99306-6008, E-mail: [igor-sena2@hotmail.com](mailto:igor-sena2@hotmail.com), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, pelo Sr. **IGOR FEITOSA SENA**, brasileiro, portador do RG nº 6299786 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 016.890.382-25, domiciliado e residente na cidade de Currálinho/PA, têm entre si justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica alterada a Cláusula Nona, do Contrato Original, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a prestação de serviço de acesso à internet para a **Promotoria de Justiça de Currálinho/PA**, decorreu da **Dispensa de Licitação nº 012/2021-MP/PA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais **12 (doze) meses**, a contar de **30/04/2022**, nos termos do art. 57, II e 24, II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 9.412/2018 c/c a Cláusula Nona, item 9.1, do instrumento em apreço.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

**Atividade:** 12101.03.091.1494.8758 - Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

**Elemento de Despesa:** 3390-40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

**Fonte:** 0101 – Recursos Ordinários.

**CLÁUSULA QUARTA**

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 12 de janeiro de 2022 .

\_\_\_\_\_  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**IG NETWORK SERVIÇOS DE  
COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI**  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_